



PROCESSO Nº 609/17

PROTOCOLO Nº 14.019.618-5

PARECER CEE/CEMEP Nº 435/17

APROVADO EM 20/07/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO EXPRESSÃO – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CASCAVEL

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 811/17 – Sued/Seed, de 17/04/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Cascavel, em 31/03/16, de interesse do Colégio Expressão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Expressão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Recife, nº 1013, município de Cascavel, é mantido por Dolce Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda.. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 587/17, de 23/02/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 02/02/17 a 02/02/27 (fls. 149 e 157).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 699/05, de 01/03/05, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2815/06, de 13/06/06. A renovação do reconhecimento do Ensino Médio foi concedida pela Resolução Secretarial nº 4357/12, de 16/07/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 404/12, de 13/06/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/07/11 até 01/07/16 (fls. 111, 114 e 156).



PROCESSO Nº 609/17

## 1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

### Matriz Curricular (fl. 130)

NUCLEO: 06 - CASCAVEL		MUNICIPIO: 0480 - CASCAVEL									
ESTAB.: 02358 - EXPRESSAO, C-EI F M		ENT MANTEN.: DOLCE EDUC.INFANTIL ENS.FUNDAMENTAL LTDA									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA					ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA				
DISCIPLINAS / SERIE		1	2	3							
BNC	ARTE	1									
	BIOLOGIA	3	3	3							
	EDUCACAO FISICA	1	1	1							
	FILOSOFIA	1	1	1							
	FISICA	2	2	2							
	GEOGRAFIA	2	2	2							
	HISTORIA	3	3	3							
	LINGUA PORTUGUESA	2	2	2							
	MATEMATICA	4	4	4							
	QUIMICA	2	3	3							
	SOCIOLOGIA	1	1	1							
	BNC	SUB-TOTAL	22	22	22						
PD	L E M-ESPAHOL *	1	1	1							
	L E M-INGLES	1	1	1							
	LAB DE REDACAO	1	1	1							
	LITERATURA	1	1	1							
PD	SUB-TOTAL	4	4	4							
TOTAL GERAL		26	26	26							

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.  
\* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

DATA DE EMISSAO: 15 DE Setembro DE 2016

*Sônia Maria*  
ASSINATURA DO CHEFE DO NRE

*Sônia Maria Innocenti Justo*  
Assistente Técnico de NRE/Cascavel  
Decreto nº 252/2015 D.O.E. 26/01/2015

## 1.3 Avaliação Interna (fl. 142)

CURSO	SÉRIE	MATRÍCULAS					DESISTENTES					TRANSFERIDOS					REPROVADOS					CONCLUINTES/EGRESSOS				
		2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016	2012	2013	2014	2015	2016
ENSINO MÉDIO	1ª série	25	36	25	21	20	1	1	0	0	-	5	4	3	4	-	1	2	0	0	-	18	29	22	17	-
	2ª série	25	26	39	23	37	0	1	0	1	-	3	1	1	1	-	3	0	0	0	-	19	24	38	21	-
	3ª série	33	25	22	43	32	0	0	0	2	-	3	0	4	0	-	0	0	2	0	-	30	25	16	41	-



PROCESSO Nº 609/17

#### 1.4 Comissão de Verificação (fls. 131 a 146)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 256/16, de 03/10/16, do NRE de Cascavel, composta pelas técnicas pedagógicas: Iolinda R. A. Dal Molin, licenciada em Pedagogia; Mirian Salette Vicentini, licenciada em Geografia; e Julia Ieda Borges Tatim, licenciada em Letras, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 04/10/16, é importante evidenciar (fls. 133 a 139):

A direção justificou a necessidade de um prazo maior para as adequações da instituição frente as novas legislações, acarretando no atraso da juntada de documentos solicitados neste protocolado.

(...)

O Colégio Expressão está localizado em prédio próprio.

No prédio há:

- 22 (vinte e duas) salas de aula bem arejadas (...).
- **laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia** com aproximadamente 21 m<sup>2</sup> (...).
- **laboratório de Informática**, não possui uma sala própria para o laboratório de informática. Estão disponíveis 23 computadores com duas ilhas e interligadas em uma impressora, que estão à disposição dos alunos para pesquisas.
- (...)
- **Dispõe de duas bibliotecas**, separadas por níveis de ensino. Ensino Fundamental e Ensino Médio com 20m<sup>2</sup> - somente os alunos têm acesso a empréstimos de obras literárias e pesquisas quando necessário. As bibliotecas dispõem de aproximadamente 1300 obras literárias, o acervo é atualizado anualmente focando principalmente as obras literárias dos principais vestibulares.
- (...)
- **As aulas de Educação Física** são ministradas pelo professor licenciado, na quadra poliesportiva coberta do Colégio.
- **acessibilidade**: para ter acesso ao primeiro piso os alunos podem utilizar da rampa localizada ao fim do corredor equipada por corrimãos e pisos antiderrapantes e lixas. Todas as portas estão sinalizadas por luzes de saídas e equipamentos de sirene para alerta. Para os alunos que necessitarem, o sanitário adaptado encontra-se no térreo com fácil acesso.

A direção da instituição de ensino apresentou: a **Licença Sanitária** do Exercício Profissional nº 395/2016, válida até 27/03/2017, (...) e o **Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros** com validade até 09/08/2017, estando de acordo com a legislação vigente. Alvará de licença nº 1516/2002, com cadastro nº 60545000, com validade até 17/08/2017 (sem grifos original).



PROCESSO Nº 609/17

### **Melhorias**

#### **Instalações Físicas:**

- troca de pisos realizados nas salas de aula e nova pintura em todo prédio escolar, reforma dos banheiros do 2º piso, colocação de pastilhas nas paredes do corredor.

- colocação de guias no chão para para deficientes visuais, no térreo do prédio (grifos no original).

A Comissão de Verificação apresenta, à fl. 141, o quadro de docentes com as habilitações específicas, com as devidas habilitações.

O Termo de Responsabilidade exarado pelo NRE de Cascavel, de 04/10/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado da Comissão de Verificação e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 147).

#### **1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 152)**

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 877/17-CEF/Seed, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio do Colégio Expressão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Cascavel.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino possui recursos humanos devidamente habilitados, recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos. Entretanto, não possui sala própria para o laboratório de Informática.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros possui validade até 09/08/17 e o laudo da Vigilância Sanitária expirou em 27/03/17, com o processo em trâmite.

A direção justificou o não atendimento ao prazo estabelecido no artigo 48 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, expondo que o atraso no envio do processo ocorreu em razão das providências para reunir os documentos necessários para instruir o processo.



PROCESSO Nº 609/17

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Expressão – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, mantido por Dolce Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda., município de Cascavel, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 01/07/16 até 01/07/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a renovação do laudo da Vigilância Sanitária, cujo prazo expirou em 27/03/17;

b) prover o espaço próprio para o laboratório de informática.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO Nº 609/17

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 20 de julho de 2017.

Marcelo Oltramari  
Presidente da CEMEP, em exercício

Oscar Alves  
Presidente do CEE